



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 863

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 863

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2234, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

(Estende até 06 de setembro de 2020 às medidas de quarentena para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

CONSIDERANDO, as novas recomendações da área da saúde que foram adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, permitindo aos Municípios adotarem novas medidas para o controle e enfrentamento do Covid-19.

DECRETA:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 2230 de 10 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 2231 de 12 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 2233 de 17 de agosto de 2020, fica estendida, até 6 de setembro de 2020, a vigência:

I - da medida de quarentena;

II- permitido abertura de restaurantes com capacidade máxima de 40% de suas mesas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à em 24 de agosto de 2020.

Meridiano, 24 de agosto de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 2228, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 e DECRETO Nº 2229 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, torna público a presente retificação conforme segue:

ONDE SE LE:

DECRETO Nº 2228, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 e
DECRETO Nº 2229 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

LEIA- SE:

DECRETO Nº 2228- A, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
e DECRETO Nº 2229- A DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Município de Meridiano - SP.

Aos 24 de agosto de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, torna público o presente edital de retificação conforme segue:

ONDE SE LE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 863

Página 3 de 3

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2020

LEIA- SE:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2020.

DA RETIFICAÇÃO REFERENTE À DATA DE
INSCRIÇÕES:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES:

4.1.- Período de Inscrições/ Provas:

4.1.1- De 20 de agosto de 2020 a 28 de agosto de
2020, das 8h00min às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00
horas, na Posto de Saúde deste Município.

Município de Meridiano - SP.

Aos 25 de agosto de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal